

Aprovada em 08/01/96

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
CINCO**

No dia vinte e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida e Fernando Afonso Anjos Silva.

Os Srs. Vereadores Alexandre Leitão e Carlos Viana entraram mais tarde como adiante se fará referência.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia onze de Dezembro de 1995
2. Acta da reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada no dia catorze de Dezembro de 1995
3. 1ª Repartição de Finanças de Coimbra - Comissão Permanente de Avaliação da Propriedade Urbana - Nomeação de Vogal
4. Tabela de Taxas - inquérito público
5. Juizes Sociais do Tribunal de Família e Menores de Coimbra - Despacho n° 1365/PR/95

II - FINANÇAS

1. Situação Financeira

III - JURIDICO

1. Normas internas para a interpretação e/ou implementação do Plano Director Municipal

IV - PLANEAMENTO

1. Adémia de Cima - Estudo de Estrutura - Rede Viária, Equipamento e Espaços Públicos
2. 5ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para 1995
3. Projecto de "Parque Verde do Mondego - 1ª fase" - Juri de Concurso

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Albino Guicho Martins e Outros - loteamento de um terreno sito na Ladeira de Belmonte - regt° 8494/95
2. Faculdade de Ciências e Tecnologia - zona de servidão administrativa do Observatório Astronómico - regt° 37510/95
3. M.S. Domingues, Construções, Limitada - alvará de loteamento n° 358 - recepção provisória - regt° 27034/95
4. Omala - Imobiliária e Gestão, Limitada - alvará de loteamento n° 345 no Vale das Flores - regt° 37966/95
5. Macocentro - Materiais de Construção do Centro, Limitada - construção de estaleiro em Ponte de Eiras - avaliação de áreas de cedência - regt° 29610/95
6. José Carlos dos Santos da Luísa - construção de uma moradia na Tapada - Cernache - avaliação de áreas de cedência - regt° 26260/95
7. Luciano Cunha Reis - licenciamento de um stand de automóveis na Portela do Gato - regt° 24756/95
8. Fernando Moreira Correia - construção de um edifício em Vila Nova de Cernache - regt° 35338/95
9. Vasco Jorge Antunes da Cunha e Outros - alvará de loteamento n° 303 no Bairro de S. Miguel - alteração - regt° 33058/95
10. Urbiconde - Urbanizações e Habitações do Conde - alvará de loteamento n° 291 no Arco Pintado - regt° 19896/95
11. Ordem dos Advogados - Conselho Distrital de Coimbra - construção do Centro de Estágios na Quinta D. João - regt° 38179/95
12. Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades - Protocolo de cedência do direito de superfície de terreno na Praça Dr. Fausto de Figueiredo - Ribeira de Frades
13. Centro Social de S. João - S. Martinho do Bispo - construção de instalações em Pé de Cão - regt° 38663/95

VI - OBRAS MUNICIPAIS

1. Clube Real da Conchada - Protocolo do cedência de direito de superfície de terreno no Alto da Conchada
2. Alargamento do Caminho Municipal 1158/Estrada Nacional 1 - Assafarge - auto de recepção provisória da obra
3. Protocolos de Acordo com Juntas de Freguesia - Delegação de Competências - investimentos realizados:
 - a) S. Paulo de Frades
 - b) Brasfemes
 - c) Assafarge
4. Protocolo de Acordo - Delegação de Competências - Junta de Freguesia de Vil de Matos - alteração
5. Protocolo de Acordo - Delegação de Competências - Junta de Freguesia de Eiras - alteração
6. Protocolo de Acordo - Delegação de Competências - Junta de Freguesia de Torre de Vilela - celebração
7. Segurança Rodoviária - Semaforização de Passadeiras - auto de recepção provisória da obra
8. Passagem Superior para Peões nas Lages - Estrada Nacional 1 - libertação de garantia bancária
9. Passagem Superior para Peões na Pedrulha - Estrada Nacional 1 - libertação de garantia bancária
10. Arranjo Urbano da Praça 8 de Maio - auto de entrega da grade de protecção à Igreja de Santo Cruz

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Transportes Escolares/Janeiro de 1996
2. Escola C+S de S. Silvestre - libertação de cauções
3. Despesas de condomínio respeitantes a fracções habitacionais arrendadas no Bairro do Ingote pela Câmara Municipal - rectificação da deliberação nº 3321/95
4. Construção de 104 habitações no Bairro da Rosa - Ingote - contracção de um empréstimo com hipoteca ao Instituto Nacional de Habitação
5. Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa - lista nominal efectiva dos agregados familiares a realojar no âmbito do Programa de Erradicação de Barracas e Situações Similares

VIII - DESPORTO

1. Associação Académica de Coimbra - cancelamento de subsídio
2. Selecção de Futebol da República Popular de Angola - cedência do Estádio Municipal

IX - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. Mercado D. Pedro V - atribuição de lugares de venda
2. Construção de dois corpos de ossários no Cemitério da Conchada - adjudicação
3. Concessão de terrenos para construção de jazigos no Cemitério da Conchada:
 - a) Maria Irene dos Santos
 - b) Maria António Alegre Duarte Moreira Portugal e Outros

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - Empreitada "Igreja de S. Salvador - Coimbra - restauro e consolidação do revestimento azulejar - 1ª fase"
2. Rede Europeia de Caminho de Ferro de Alta Velocidade - TGV
3. Projectos-Piloto Urbanos para o período de 1995-1999

XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Às quinze horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Sra. Vereadora Teresa Portugal, em virtude de se ter deslocado a Lisboa para representar a Câmara numa manifestação cultural no Centro Cultural de Belém.

Antes de entrar na análise da ordem de trabalhos, procedeu-se à assinatura do seguinte Contrato Administrativo de Provitamento:

- Maria Margarida Morais Torres - Estagiária de Arquitecta.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1. Acta da reunião de 11/12/95****DELIBERAÇÃO N. 3395/95:**

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Fernando Anjos Silva, por não ter estado presente na citada reunião.

I.2. Acta da reunião de 14/12/95

DELIBERAÇÃO Nº 3396/95:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA CATORZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Vasco Cunha, por não ter estado presente na citada reunião.

I.3. 1ª Repartição de Finanças de Coimbra - Comissão Permanente de Avaliação de Propriedade Urbana - Nomeação de Vogal

Solicita a 1ª Repartição de Finanças de Coimbra que a Câmara Municipal de Coimbra nomeie um vogal para a Comissão Permanente de Avaliação da Propriedade Urbana, atendendo a que o anterior nomeado solicitou a sua exoneração.

Sob proposta do Sr. Presidente e considerando o disposto no Código de Contribuição Predial, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3397/95:

NOMEAR O ENG. ULISSES CORREIRA (CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFÍCIOS) PARA REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROPRIEDADE URBANA A FUNCIONAR NO ÂMBITO DA 1ª REPARTIÇÃO DE FINANÇAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Tabela de Taxas - inquérito público

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Silva apresentou a seguinte proposta:

"A Tabela de Taxas do Município de Coimbra, publicada através do Edital nº 131/92, de 10 de Junho, foi aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal em quinze de Junho e três de Julho de mil novecentos e noventa e dois, respectivamente.

Face ao tempo decorrido, desde a sua entrada em vigor até ao presente momento, e as alterações entretanto ocorridas nos mais diversos aspectos, conclui-se da imperiosa necessidade de proceder à sua revisão e actualização.

Assim, e tendo em conta a aprovação, entretanto ocorrida, do Plano Director Municipal, a publicação do Decreto-lei nº 250/94, de 15 de Outubro, sobre o regime de licenciamento de obras particulares e, especialmente, o desejo de refletir sobre as taxas de obras particulares, numa perspectiva de aperfeiçoamento e adequação a uma política urbanística cada vez mais conforme os grandes objectivos estratégicos defendidos para o Município proponho que:

De acordo com o estabelecido no artº 68º A do Decreto-lei 250/94 de 15 de Outubro, seja submetida a inquérito público aquela "Tabela de Taxas do Município de Coimbra", nomeadamente as disposições contidas no "Capítulo V - Loteamentos e Edificações" de que se anexa cópia."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3398/95:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. Juizes Sociais do Tribunal de Família e Menores de Coimbra - Despacho nº 1365/PR/95

Pelo Sr. Presidente foi apresentado ao Executivo o seu despacho nº 1365/PR/95 de catorze de Dezembro, relativo à intervenção de juizes sociais nas causas que tenham por objecto questões de arrendamento rural e em certas categorias de acções da competência dos tribunais do trabalho e dos tribunais de menores, previstos na Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais.

O citado despacho, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Após mais algumas explicações produzidas pelo Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3399/95:

SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A VOTAÇÃO DA LISTA NOMINAL CONSTANTE DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE Nº 1365/PR/95, NOS TERMOS DO ARTº 36º DO DECRETO-LEI Nº 156/78.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, e sendo quinze horas e quarenta e cinco minutos, passaram a fazer parte dos trabalhos os Srs. Vereadores Alexandre Leitão e Carlos Viana.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia vinte de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de quinhentos e quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e três escudos e sessenta centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de quinhentos e vinte milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois escudos e setenta centavos.

PONTO III - JURIDICO

III.1. Normas internas para a interpretação e/ou implementação do Plano Director Municipal

Pelo Sr. Presidente foi feita a apresentação do processo acima identificado e relativo à explicitação de situações em que os espaços de estacionamento não serão contabilizadas na área bruta de construção.

Sobre as referidas normas o Departamento Jurídico elaborou o seu parecer datado de cinco de Julho de noventa e cinco, relativamente à existência ou não de alguma objecção à norma apresentada, face ao conteúdo normativo constante do seu artº 3º, alínea i) e j) e ponto nº 3 do artº 37º do Regulamento do Plano Director Municipal, que considera ser possível a aprovação pela Câmara (nº 2 do artº 3º do Decreto-lei 69/90 de 2 de Março) em casos tecnicamente bem fundamentados.

Após alguns comentários sobre as normas em análise, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3400/95:

- APROVAR AS NORMAS INTERNAS PARA INTERPRETAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, QUE DADA A SUA EXTENSÃO, FICAM APENSAS À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, RELATIVAS A ESPAÇOS DESTINADOS A ESTACIONAMENTO, LOCALIZADAS TAL COMO SÃO REPRESENTADAS EM B, NÃO SEJAM CONTABILIZADAS PARA A ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO DESDE QUE:

- se verifique a separação física e funcional entre o estacionamento e o espaço que lhe é contíguo, tendo este uma profundidade não inferior a seis metros,

- o estacionamento constitua uma parcela única, pertencente a todas as outras parcelas do condomínio.

- DAR CONHECIMENTO DESTA APROVAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Deliberação tomada em minuta, com o voto contra do Sr. Vereador Pereira da Silva e abstenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão.

O Sr. Vereador Vasco Cunha a propósito deste assunto, propôs que no âmbito do Plano Director Municipal também viesse a ser clarificado o critério de aplicação do índice às galerias de utilização pública situadas no rés-do-chão.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. Adémia de Cima - Estudo de Estrutura - Rede Viária, Equipamento e Espaços Públicos

Ao abrigo do nº 2 do artº 44º do Regulamento do Plano Director Municipal foi elaborado o "Estudo de Estrutura - Rede Viária, Equipamento e Espaços Públicos", o qual foi desenvolvido com vista a orientar a gestão urbanística da zona em causa.

Pela Enga. Helena Terêncio, Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Arqt. Paulo Fonseca foi feita uma exposição técnica, do estudo apresentado, tendo o **Sr. Vereador Vasco Cunha** usado da palavra para referir, que, em sua opinião, deveriam ser feitos estudos de simples operações de reordenamento para melhoria das condições dos pequenos aglomerados e não criar zonas de expansão para mais do dobro das habitações, como é o caso presente. A cidade estagnou do ponto de vista demográfico e o essencial seria a sua requalificação bem como dos pequenos núcleos que estão à sua volta com boas ligações viárias, e manchas verdes de enquadramento.

Para o **Sr. Vereador Pereira da Silva** o estudo apresentado é fundamental para a reorganização dos núcleos antigos, sendo criadas as condições essenciais, quer do ponto de vista de trânsito, quer pedonais, que permitirão às pessoas entenderem-se e fazer a sua habitação.

Também o **Sr. Vereador Carlos Viana** solicitou informação sobre as alterações previstas na parte respeitante à CP, e se havia já algum compromisso por parte daquela entidade.

O **Sr. Presidente** informou que o traçado apresentado está negociado e aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra. A CP está vinculada por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra à execução do desnivelamento rodoferroviário e às demais componentes construtivas. A única questão pendente é o tempo previsto para a execução da obra.

Sobre o estudo apresentado o Sr. Presidente referiu que o mesmo foi elaborado no âmbito do Plano Director Municipal e em obediência às suas disposições regulamentares. Trata-se de uma forma de implementação do Plano Director Municipal num espaço urbano/residencial do concelho onde se considera indispensável que o planeamento urbanístico seja uma prioridade. Assim o estudo apresentado aos Srs. Vereadores é para apreciação preliminar, pelo que irão ser recolhidos contributos de outras entidades.

Assim, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Presidente:

DELIBERAÇÃO Nº 3401/95:

- APROVAR, NA GENERALIDADE, O ESTUDO DE ESTRUTURA - REDE VIÁRIA, EQUIPAMENTO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA ADÉMIA DE CIMA, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, QUE DEVE SER ENVIADO, ÀS SEGUINTE ENTIDADES, COM VISTA À RECOLHA DE CONTRIBUTOS, CONCEDENDO -SE UM PRAZO DE TRINTA DIAS:

- Junta e Assembleias de Freguesia de Trouxemil.
- Junta Autónoma de Estradas.
- Departamento de Administração Urbanística, Departamento de Obras Municipais - Divisão de Projectos, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

- ORGANIZAR PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA E AFIXAR NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. 5ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para 1995

Ao abrigo dos artºs 31º e 32º do Decreto-lei nº 341/83, de 21 de Julho é apresentada a quinta alteração ao Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e cinco, no valor total de oitenta e dois mil novecentos e dezoito contos de reforços e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito contos de deduções, tendo por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ainda ao abrigo do mesmo diploma legal é apresentada a quinta alteração do Orçamento para mil novecentos e noventa e cinco, no valor total de cento e oitenta e três mil duzentos e vinte e seis contos em reforços e deduções, que se repartem em noventa e sete mil novecentos e cinquenta e oito contos de reforços em despesas correntes, cento e dezoito mil novecentos e quinze contos de deduções em despesas correntes, oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito contos de reforços em despesas de capital e sessenta e quatro mil trezentos e onze contos de deduções em despesas de capital, a qual inclui as alterações consideradas no Plano de Actividades e as alterações de diversos códigos orçamentais das despesas correntes de funcionamento.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3402/95:

APROVAR A QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E OÇAMENTO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Projecto do "Parque Verde do Mondego - 1ª fase" - Juri de Concurso

Tendo em vista a nomeação de dois técnicos para fazer parte do Juri que irá apreciar as propostas do concurso para o projecto do "Parque Verde do Mondego - 1ª fase", de acordo com o ponto 9.2. do Programa do Concurso, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3403/95:

- NOMEAR O ENG. JORGE CARVALHO, QUE COORDENARÁ E O PROFESSOR ARQTº. FERNANDO TÁVORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITECTURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, FICANDO O JURI ASSIM CONSTITUIDO, PARA ALÉM DESTES DOIS ELEMENTOS:

- Eng. António Machado Relvão - Director dos Serviços da Água da da DRARN Centro, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Eng. Alfredo Mota Lopes, Director dos Serviços de Natureza, Educação Ambiental e do Consumidor da DRARN, Arqtº. Santiago Faria em representação da Comissão de Coordenação da Região centro e Arqtº. Paisagista Ilídio de Araujo da Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas.

- AUTORIZAR O PAGAMENTO DE QUARENTA E CINCO MIL ESCUDOS POR SESSÃO AO ARQTº. ILÍDIO DE ARAUJO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. Albino Guicho Martins e Outros - loteamento de um terreno sito na Ladeira de Belmonte - regtº 8494/95

Para o processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em dezoito de Dezembro de noventa e cinco, o seguinte parecer técnico:

"1 - Proponho o indeferimento nos termos do ponto 4.1. do parecer subscrito pelo Eng. Ferreira da Silva, em catorze de Dezembro de noventa e cinco, a que acresce o facto de não terem sido respeitadas as orientações urbanísticas fixadas na parte final da deliberação municipal de dois de Maio de noventa e quatro, referentes ao pedido de viabilidade apresentado anteriormente.

NOTA - qualquer proposta urbanística a apresentar deverá respeitar a legislação aplicável, bem como o correcto ordenamento do território municipal, mediante adequada articulação com a rede viária geral (existente e prevista) e com o desenho urbano a prever para os terrenos adjacentes, além da ocupação existente.

2 - Mais proponho que se obtenham os pareceres do Departamento Jurídico e da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, conforme indicado no mencionado parecer, com conhecimento aos requerentes."

Nos termos do parecer acima transcrito, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3404/95:

INDEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALINEA A) DO Nº 2 DO ARTº 13º DO DECRETO-LEI Nº 448/91 E NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER SUBSCRITO PELO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Faculdade de Ciências e Tecnologia - zona de servidão administrativa do Observatório Astronómico - regtº 37510/95

Respeita o presente processo a emissão de pareceres que, nos termos da lei, os responsáveis pela gestão do Observatório Astronómico, devem emitir a respeito da execução de obras particulares dentro da zona de servidão administrativa do Observatório Astronómico.

Assim nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de quinze de Dezembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3405/95:

- ENVIAR O PROCESSO Á DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, PARA QUE SEJAM ANALISADAS E ENCETADAS AS INICIATIVAS FORMAIS A ENCETAR PELA CÂMARA MUNICIPAL EM ARTICULAÇÃO COM A FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE COIMBRA (OBSERVATÓRIO ASTRONÓMICO) E A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO (DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO), COM VISTA À ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES E CONFIGURAÇÃO DA ZONA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DO OBSERVATÓRIO ASTRONÓMICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, LOCALIZADO EM SANTA CLARA.

- CONSULTAR A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. M.S. Domingues, Construções, Limitada - alvará de loteamento nº 358 - recepção provisória - regtº 27034/95

Para o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3406/95:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 358.

- REDUZIR O MONTANTE DA GARANTIA BANCÁRIA Nº 227910 EMITIDA PELO BANCO ESPORITO SANTO & COMERCIAL DE LISBOA DE SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL ESCUDOS, MONTANTE COM O VALOR RESIDUAL, O MONTANTE DE OITENTA E UM MIL ESCUDOS, DEVENDO DAR-SE CONHECIMENTO AO REQUERENTE E À ENTIDADE BANCÁRIA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Omala - Imobiliária e Gestão, Limitada - alvará de loteamento nº 345 no Vale das Flores - regtº 37996/95

Para o processo acima identificado o tendo por base o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em dezoito de Dezembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3407/95:

- NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

- PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO INCLUINDO ARRANJOS EXTERIORES POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, FICANDO EXPRESSO QUE TAL RESPEITA ÀS REPARAÇÕES FIXADAS NA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº 2536/95, DE VINTE E SEIS DE JUNHO E À CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE ARRANJOS EXTERIORES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Macocentro - Materiais de Construção do Centro, Limitada - construção de estaleiro em Ponte de Eiras - avaliação de áreas de cedência - regtº 29610/95

Para o processo acima referenciado e para efeitos de celebração da respectiva escritura, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3408/95:

ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE CENTO E QUARENTA E UM VIGULA VINTE METROS QUADRADOS, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 1379/950424 DA FREGUESIA DE EIRAS, A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, QUE CONFRONTA A NORTE, SUL E POENTE COM MACOCENTRO E A NASCENTE COM ARRUAMENTO, BEM COMO APROVAR O RESPECTIVO VALOR QUE LHE FOI ATRIBUÍDO DE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. José Carlos dos Santos da Luisa - construção de uma moradia na Tapada- Cernache - avaliação de áreas de cedência - regtº 26260/95

Para o presente processo e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em quinze de Dezembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3409/95:

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE CENTO E DEZ METROS QUADRADOS, A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DESTINADA A PASSEIO E ALARGAMENTO DA VIA, A DESTACAR DO PRÉDIO RÚSTICO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 1866/940311 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RUSTICA COM O ARTº 4194 DA FREGUESIA DE CERNACHE, QUE CONFRONTA A NORTE COM MANUEL RODRIGUES LAPA, A SUL COM ANTÓNIO DOS SANTOS, A NASCENTE COM JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DA LUISA E A POENTE COM ESTRADA, BEM COMO APROVAR O RESPECTIVO VALOR ATRIBUÍDO DE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE CENTO E SETENTA E SEIS MIL ESCUDOS.

- FIXAR O PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS APÓS LICENCIAMENTO PARA SER EFECTUADA A ESCRITURA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. Luciano Cunha Reis - licenciamento de um stand de automóveis na Portela do Gato - regtº 24756/95

Verificando-se que o terreno a que corresponde o presente projecto de licenciamento de "stand" sito na Portela do Gato, está inscrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra a favor de dois titulares, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3410/95:

AVERBAR O PROCESSO EM NOME DE LUCIANO CUNHA DOS REIS E JOSÉ CUNHA DOS REIS, AVERBANDO-SE/RECTIFICANDO-SE A DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº 3184/95 DE SEIS DE NOVEMBRO EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

Sob proposta do Sr. Presidente, foi ainda deliberado:

DELIBERAÇÃO Nº 3411/95:

QUE OS SERVIÇOS PROCEDAM IGUALMENTE À VERIFICAÇÃO (ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL) DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE "SUCATAS".

Deliberação tomada por unanimidade.

V.8. Fernando Moreira Correia - construção de um edifício em Vila Nova de Cernache - regtº 35338/95

Para o presente processo, o Executivo deliberou, com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em quinze de Dezembro de noventa e cinco:

DELIBERAÇÃO Nº 3412/95:

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE TREZENTOS E CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS, A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 1750/930812 E OMISSO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE CERNACHE, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS E ALARGAMENTO DOS ARRUAMENTOS, QUE CONFRONTA A NORTE COM ESTRADA E FERNANDO MOREIRA CORREIRA, A SUL COM FERNANDO MOREIRA CORREIA E MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS MARTINS, A NASCENTE COM ESTRADA E FERNANDO MOREIRA CORREIRA E A POENTE COM FERNANDO MOREIRA CORREIRA E MANUEL LADEIRO, BEM COMO APROVAR O VALOR QUE LHE FOI ATRIBUÍDO DE DOIS MIL ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE SETECENTOS E DEZASSEIS MIL ESCUDOS.

- INFORMAR O REQUERENTE DE QUE ESTÁ A DECORRER O PRAZO (OFÍCIO Nº 16076/95) PARA APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO, DE QUE SE RELEVA O PROJECTO DE ARRANJOS EXTERIORES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

V.9. Vasco Jorge Antunes da Cunha e Outros - alvará de loteamento nº 303 no Bairro de S. Miguel - alteração - regtº 33058/95

Para o processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em dezoito de Dezembro de noventa e cinco, um parecer técnico, do qual se destaca a seguinte proposta:

"...Deste modo, considerando o teor dos pareceres emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Norte e os factos enunciados nos pontos anteriores, entendo de submeter à ponderação superior o seguinte:

4.1 - *Que se delibere aprovar a tela final da planta de síntese de loteamento, correspondendo ao somatório de anteriores decisões municipais, alterações e rectificações pontuais, (sem incidência determinante nas condições e parâmetros fixados no Alvará de Loteamento nº 303), com as seguintes condições:*

a) *Ser confirmado pela Divisão de Solos e Projectos que as áreas físicas das parcelas de terreno cedidas ao Município de Coimbra se mantêm em termos quantitativos.*

b) *Ser apresentados os perfis P1 e P2 devidamente rectificadas, conforme enunciado no ponto 5 do Capítulo V da informação número três mil quinhentos e vinte e oito/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Norte.*

Prazo fixado para o efeito: trinta dias.

4.2 - *Que se solicite à Divisão de Solos e Projectos a execução das iniciativas técnicas referentes ao ponto 4.1 a) do presente parecer, com carácter de urgência.*

4.3 - *Que se solicite à CENEL, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Vias pareceres actualizados sobre as obras de urbanização respectivas, decorrentes dos pareceres anteriormente emitidos."*

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3413/95:

APROVAR AS PROPOSTAS DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, DEVENDO PROCEDER-SE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste mometo retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

V.10. Urbiconde - Urbanizações e Habitações do Conde - alvará de loteamento nº 291 no Arco Pintado - regtº 19896/95

Para o processo acima identificado, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em dezasseis de Novembro de noventa e cinco, um parecer técnico, do qual se destaca a seguinte proposta:

"...Em complemento do meu parecer de dez de Julho de noventa e cinco exarado sobre a informação número mil oitocentos e trinta e um/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Norte, e após análise exaustiva do acervo documental que constitui o processo e restantes pareceres técnicos emitidos, cumpre-me propor:

2.1 - *Que seja ponderado o conteúdo da informação número cento e setenta e seis/noventa e cinco do Departamento Jurídico, datada de dezanove de Setembro de noventa e cinco, decorrente do problema suscitado pela informação número cento e cinquenta e seis/noventa e cinco da Divisão de Planos, datada de vinte e quatro de Maio de noventa e cinco, respeitante ao ordenamento e embelezamento da zona adjacente ao Nó do Açude-Ponte.*

2.2 - *Que se delibere homologar o auto de recepção provisória de infraestruturas de arruamentos anexo à informação número vinte e cinco/noventa e quatro da Divisão de Construções de Vias/Departamento de Obras Municipais.*

2.3 - *Que delibere aprovar o pedido de redução da garantia bancária nº 171494, emitida pelo Banco Espírito Santo & Comercial de Lisboa, sendo a redução no montante de dezasseis milhões seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco escudos, mantendo-se cativo o valor residual de um milhão setecentos e vinte e um mil e oitocentos escudos, notificando-se a entidade bancária em conformidade.*

2.4 - *Que se notifique a firma titular do Alvará de Loteamento acerca do teor da informação número vinte e cinco/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias e do ofício número dez mil novecentos e noventa e dois dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, fixando-se o prazo de sessenta dias para proceder a todas as reparações e correcções das obras de urbanização, incluindo limpezas gerais dos arruamentos e espaços livres.*

Deverá acrescentar-se o proposto na parte inicial do ponto 5 do parecer subscrito pelo Chefe de Divisão, Eng. Ferreira da Silva, em sete de Julho de noventa e cinco, que se interrelaciona com o aspecto referenciado no ponto 2.1 do presente parecer.

2.5 - *Que se delibere promover a emissão do título de licença respeitante à deliberação municipal de nove de Setembro de noventa e um, já que tal não foi atempadamente efectuado.*

2.6 - *Que se instrua à Divisão de Solos e Projectos no sentido de proceder à demarcação física da propriedade municipal, por intermédio de marcos adequados.*

2.7 - *Que se instrua a Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra para procederem à recepção das obras de urbanização respectivas, logo que concluídas as mesmas, devendo dar-se conhecimento da deliberação municipal que seja exarada no presente contexto."*

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3414/95:

APROVAR AS PROPOSTAS DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.11. Ordem dos Advogados - Conselho Distrital de Coimbra - construção do Centro de Estágios na Quinta D. João - regtº 38179/95

Respeita o presente processo à construção de um Centro de Estágios a edificar na Quinta D. João, para o qual foi presente a minuta da constituição do direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de mil e vinte e quatro metros quadrados (aproximada), propriedade da Câmara Municipal de Coimbra e proveniente da cedência através do Alvará de Loteamento nº 214, para nele ser edificado um edifício para instalar o Centro Distrital de Estágio, futuro Instituto dos Advocacia.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3415/95:

APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À ORDEM DOS ADVOGADOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTÁGIO, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENAS À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.12. Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades - Protocolo de cedência do direito de superfície de terreno na Praça Dr. Fausto de Figueiredo - Ribeira de Frades

Para o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3416/95:

APROVAR O PROTOCOLO DE CEDÊNCIA QUE ABAIXO SE TRANSCREVE, RELATIVO À CEDÊNCIA, EM DIREITO DE SUPERFÍCIE, AO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIBEIRA DE FRADES DE UM TERRENO COM A ÁREA DE DUZENTOS E DOIS VIRGULA VINTE METROS QUADRADOS:

"O MUNICIPIO DE COIMBRA, representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Manuel Augusto Soares Machado.

CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE RIBEIRA DE FRADES, adiante designado por Centro Paroquial, com sede no salão Paroquial de Ribeira de Frades, representado pela sua Direcção.

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRADES, representada pelo seu Presidente Jorge Manuel Lebre Costa Veloso.

O MUNICIPIO DE COIMBRA e o CENTRO PAROQUIAL dão como celebrado, entre si o presente protocolo de cedência, em direito de superfície, nos termos e condições seguintes:

1. O MUNICIPIO DE COIMBRA cede gratuitamente, em direito de superfície, ao CENTRO PAROQUIAL, um terreno com a área de duzentos e dois virgula vinte metros quadrados, sito na Praça Dr. Fausto de Figueiredo, freguesia de Ribeira de Frades, em Coimbra, que confronta do norte com edifício da sede da Junta de Freguesia, do sul com arruamento, do nascente com logradouro da Junta de Freguesia e do poente com Praça Dr. Fausto de Figueiredo, omissis na matriz urbana, mas feita a participação para a sua inscrição em onze de Setembro último, com o valor atribuído de seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta escudos, é parte a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob os números zero zero duzentos e cinquenta e seis da mesma freguesia.

2. O terreno, objecto deste Protocolo, está identificado numa planta cadastral, anexa ao mesmo e do qual faz parte integrante.

3. O objecto de direito de superfície é a construção de um edifício destinado exclusivamente ao Centro de Dia para a Terceira Idade.

3.1. - O edifício será dotado de cozinha tipo industrial, onde deverão ser confeccionadas as refeições para os idosos (com apoio domiciliário) e para a creche que já se encontra a funcionar ao lado do Centro.

3.2. - O imóvel ficará também equipado com uma lavandaria para lavagem e passagem de roupa, quer a dos idosos que se possam deslocar ao CENTRO PAROQUIAL, quer a que é recolhida dos idosos acamados em suas casas.

4. O prazo, pelo qual é constituído o direito de superfície, é de dez anos, contado a partir da data da assinatura deste Protocolo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a pedido do Centro Paroquial e aceite pela Câmara Municipal de Coimbra.

5. As obras de construção deverão ter início e termo nos prazos de um e dois anos, respectivamente, contados a partir da data da assinatura deste protocolo, os quais poderão ser prorrogados por motivo justificado e aceite pela Câmara Municipal de Coimbra.

6. O pedido de prorrogação deverá ser apresentado com a antecedência de seis meses relativa ao fim do prazo ou das suas prorrogações.

7. O direito de superfície reverterá para o Município de Coimbra, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indemnização, se os prazos de construção não forem cumpridos ou quando deixar de ser utilizado para aquele fim.

A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRADES, reconhece o interesse e importância de que se reveste a criação deste Centro de Dia para a Terceira Idade, dando assim o seu apoio à formalização deste acto.

O presente Protocolo foi lavrado por minuta aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra, por deliberação tomada em sua reunião realizada em

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.13. Centro Social de S. João - S. Martinho do Bispo - construção de instalações em Pé de Cão - regtº 38663/95

Respeita o presente processo à construção de um Centro Social no lugar de Pé de Cão, sobre o qual o Sr. Presidente elaborou o seguinte despacho/proposta:

"O Presidente propõe a aprovação do projecto de arquitectura sendo o licenciamento da obra condicionado, além de outros aspectos legais, à apresentação de declaração do proprietário do terreno confinante a Norte em que aceita a implantação com os "afastamentos" laterais preconizados no processo.

Mais propõe, atendendo os evidentes fins sócio-culturais, a isenção de taxas de construção como forma de apoio à colectividade que abnegadamente tem procurado a promoção daquela comunidade.

Os aspectos observados pela Administração Regional de Saúde deverão ser resolvidos em obra mediante o acompanhamento e aconselhamento dos nossos serviços técnicos."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3417/95:

- APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE, BEM COMO A RESPECTIVA ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO.

- DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. Clube Real da Conchada - Protocolo de cedência de direito de superfície de terreno no Alto da Conchada

Respeita o presente processo à cedência a efectuar pela Câmara Municipal de Coimbra ao Clube Real da Conchada, de um terreno, em direito de superfície, destinado à implantação de um polivalente descoberto.

Atendendo a que o Centro Regional de Segurança Social lhes atribuiu um subsídio na ordem dos cinco mil contos para a melhoria da sede e construção de um polivalente descoberto, que permitirá fomentar as actividades desportivas e outras, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3418/95:

AUTORIZAR O CLUBE REAL DA CONCHADA A CONSTRUIR UM CAMPO DE JOGOS POLIVALENTE DESCOBERTO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A FINS DESPORTIVOS E COM A IMPLANTAÇÃO A FORNECER PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, EM TERRENO PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO. A IMPLANTAÇÃO DE QUALQUER CONSTRUÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DA TOPOGRAFIA DO TERRENO E DO RELEVO VEGETAL CARECE DE PRÉVIA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, SENDO CERTO QUE A FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA SERÁ EFECTUADA OPORTUNAMENTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Alargamento do Caminho Municipal 1158/Estrada Nacional 1 - Assafarge - auto de recepção provisória da obra

Para o assunto em epígrafe e com base na informação número quinhentos e oitenta e sete/noventa e cinco da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3419/95:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.
- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTº 201º DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Protocolos de Acordo com Juntas de Freguesia - Delegação de Competências - investimentos realizados:

a) S. Paulo de Frades

Sobre este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3420/95:

PROCESSAR O VALOR DAS DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE S. PAULO DE FRADES AO ABRIGO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE ESTA JUNTA DE FREGUESIA E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E ASSINADO NO PASSADO DIA VINTE E NOVE DE MAIO, NUM TOTAL DE UM MILHÃO DUZENTOS E SESENTA MIL ESCUDOS, CORRESPONDENTE A:

- Cultura, Desporto e Tempos Livres (equipamento) - trezentos mil escudos
- Pavimentação do Estacionamento no Cemitério - Dianteiro - trezentos e trinta mil escudos
- Pavimentação da Rua do Cancelão - 1ª fase - seiscentos e trinta mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Brasfemes

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

DELIBERAÇÃO Nº 3421/95:

PROCESSAR O VALOR DAS DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE BRASFEMES AO ABRIGO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE ESTA JUNTA DE FREGUESIA E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E ASSINADO NO PASSADO DIA VINTE E NOVE DE MAIO, NUM TOTAL DE UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA ESCUDOS CORRESPONDENTE À PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VILARINHO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Assafarge

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

DELIBERAÇÃO Nº 3422/95:

PROCESSAR O VALOR DAS DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ASSAFARGE AO ABRIGO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE ESTA JUNTA DE FREGUESIA E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E ASSINADO NO PASSADO DIA VINTE E NOVE DE MAIO, NUM TOTAL DE UM MILHÃO E DUZENTOS MIL ESCUDOS, CORRESPONDENTE A:

- Largo, acesso à fonte e fonte da Palheira - quinhentos mil escudos
- Arranjo do Largo das Festas - 1ª parte - setecentos e cinquenta mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Protocolo de Acordo - Delegação de Competências - Junta de Freguesia de Vil de Matos - alteração

Relativamente a este assunto e com base na informação número duzentos e vinte e sete/noventa e cinco da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3423/95:

APROVAR A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VIL DE MATOS E QUE CONSISTE NO SEGUINTE:

- Anulação da obra "Reparação de fontes de mergulho degradadas" - trezentos e trinta mil escudos
 - Aprovação da obra "Reparação do Beco do Leitão e Beco da Fonte" - trezentos e trinta e três mil escudos.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Protocolo de Acordo - Delegação de Competências - Junta de Freguesia de Eiras - alteração

Relativamente a este assunto e com base na informação número duzentos e quarenta e um/noventa e cinco da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3424/95:

APROVAR A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE EIRAS, E QUE CONSTA NO SEGUINTE:

- **Aprovação dos reforços seguintes:**
 - Pavimentação da Travessa da Pragueira - duzentos e vinte mil escudos
 - Pavimentação da Travessa da Sezém - setecentos e trinta e cinco mil escudos
 - Pavimentação do Acesso ao Pinhal do Bispo - cento e dez mil escudos
 - Total - um milhão e sessenta e cinco mil escudos
 - Acesso ao caminho da Costa - trezentos mil escudos
 - Obras diversas e de emergência - duzentos mil escudos
 - Ampliação das redes de água e esgoto - cento e cinquenta mil escudos
 - Reparação de calçadas e execução de valetas - quatrocentos e quinze mil escudos.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Protocolo de Acordo - Delegação de Competências - Junta de Freguesia de Torre de Vilela - celebração

Para o assunto referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3425/95:

APROVAR O PROTOCOLO DE ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE VILELA, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Segurança Rodoviária - Semaforização de Passadeiras - auto de recepção provisória da obra

Para este assunto e com base na informação número trezentos e cinquenta e dois/noventa e cinco da Divisão de Trânsito e Transportes, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3426/95:

RECTIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE VINTE DE DEZEMBRO DE NOVENTA E CINCO QUE HOMOLOGOU O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE "SEGURANÇA RODOVIÁRIA - SEMAFORIZAÇÃO DE PASSADEIRAS".

Deliberação tomada por unanimidade.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente solicitou a atenção dos serviços respectivos (Divisão de Trânsito) para ser equacionada a localização da passadeira junto à Rotundada Casa do Sal, que não parece ser a mais adequada em questões de trânsito.

VI.8. Passagem Superior para Peões nas Lages - Estrada Nacional 1 - libertação de garantia bancária

Sobre o assunto acima mencionado e nos termos da informação número trezentos e setenta e oito/noventa e cinco da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3427/95:

LIBERTAR OS SEGUINTE SEGUROS CAUÇÃO DA OBRA DE "PASSAGEM SUPERIOR PARA PEÕES NAS LAGES - ESTRADA NACIONAL 1":

- Apólice nº 20627/04/02 de vinte de Outubro de oitenta e sete, no valor de duzentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e quatro escudos

- Apólice nº 21043/50/03 de quinze de Janeiro de oitenta e oito, no valor de cinquenta e nove mil e trinta e nove escudos
 - Apólice nº 21362/01/08 de vinte e seis de Abril de oitenta e oito, no valor de duzentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e quatro escudos.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minutos.

VI.9. Passagem Superior para Peões na Pedrulha - Estrada Nacional 1 - libertação de garantia bancária

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número trezentos e setenta e sete/noventa e cinco da Divisão de Trânsito:

DELIBERAÇÃO Nº 3428/95:

LIBERTAR O SEGURO CAUÇÃO DA COSEC, APÓLICE Nº 20406/03/02 DE TREZE DE JULHO DE OITENTA E SETE, NO VALOR DE DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA ESCUDOS DA OBRA DE "PASSAGEM SUPERIOR PARA PEÕES NA PEDRULHA/ESTRADA NACIONAL 1".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.10. Arranjo Urbano da Praça 8 de Maio - auto de entrega da grade de protecção à Igreja de Santa Cruz

Sobre este assunto foi apresentado o auto de entrega que a seguir se transcreve:

"Aos trinta dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, Eu, Carlos Henrique Rodrigues Antunes, Engenheiro Civil da Câmara Municipal de Coimbra na qualidade de responsável técnico pela fiscalização da empreitada referente ao "Arranjo Urbano da Praça 8 de Maio", na presença do Sr. Engenheiro Sérgio Manuel Domingos Leal e Sr. Silvério Gomes de Freitas respectivamente responsável pela execução da obra e encarregado, ambos funcionários da firma adjudicatária - CEOGA - Construções e Ambiente, SA fiz entrega da grade de protecção à Igreja de Santa Cruz ao Pároco da Igreja Sr. José Bento Vieira.

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado por mim, pelas testemunhas e pelo destinatário."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3429/95:

HOMOLOGAR O AUTO DE ENTREGA ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. Transportes Escolares/Janeiro de 1996

No âmbito da execução do Plano de Transportes Escolares mil novecentos e noventa e cinco/noventa e seis, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra de trinta e um de Julho de noventa e cinco, Divisão de Acção Sócio Educativa apresenta a listagem de alunos das escolas (ensino básico e secundário, oficial e particular com contrato de associação) que se encontram em condições de merecer deferimento.

Nos termos da informação número quinhentos e sessenta/noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3430/95:

- RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE DEZANOVE DE DEZEMBRO DE NOVENTA E CINCO, QUE APROVOU NOS TERMOS DO REGULAMENTO E CUMPRIDAS QUE SEJAM AS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS, A PARTICIPAÇÃO PARA JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS RESPEITANTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DE DOIS MIL SEISCENTOS E DEZASSETE ALUNOS, CUJO MONTANTE GLOBAL É DE SETE MILHÕES SEISCENTOS E DEZASSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA ESCUDOS, A PAGAR ÀS SEGUINTE ENTIDADES TRANSPORTADORAS:

- Rodoviária da Beira Litoral - um milhão trezentos e setenta e seis mil cento e sessenta e cinco escudos*
- Moisés Correia de Oliveira - seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco escudos*
- ETAC/AVIC Mondego - setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta escudos*
- CP - cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta escudos*

- SMTUC - quatro milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco escudos
- Instituto Educativo de Souselas - duzentos e doze mil duzentos e vinte e cinco escudos
- Instituto de Almaguês - duzentos e treze mil e trezentos escudos
- Aos montantes de despesa com as transportadoras assinaladas* caberá acrescentar os aumentos de tarifário que legalmente venham a partir de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis.

- INDEFERIR O PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RESPEITANTE AO TRANSPORTE ESCOLAR A NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS ALUNOS, NOS TERMOS DO PONTO 3.4 DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Escola C+S de S. Silvestre - libertação de cauções

Para este assunto, o Executivo deliberou com base na informação número quinhentos e onze/noventa e cinco da Divisão de Acção Sócio Educativa:

DELIBERAÇÃO Nº 3431/95:

- CANCELAR AS SEGUINTE CAUÇÕES:

- Garantia bancária nº 21237 do Banco Totta & Açores, no valor de quarenta e um mil e quinhentos escudos e relativa à firma Albino Matos P. & Barros, Limitada (Albar)
- Garantia bancária nº 670-9341/93 do Crédito Predial Português, no valor de cento e noventa e nove mil e quarenta e um escudos e relativa à firma António Pereira da Costa, Limitada (Fábrica do Calvário)
- Garantia bancária nº 79256 do Banco Borges & Irmão, no valor de dezanove mil seiscentos e cinquenta e quatro escudos e relativa à firma IMO - Indústrias Metalúrgicas, Limitada
- Garantia bancária nº 100112/93 da caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Maia, no valor de dezanove mil setecentos e doze escudos e relativa à firma Jeromóvel, Limitada
- Apólice de seguro - caução nº 09.201476/4 da Companhia de Seguros A. Social, no valor de trinta e quatro mil seiscentos e sessenta escudos e relativa à firma José Alberto Carvalho Araújo, SA
- Garantia bancária nº 57044 da União de Bancos Portugueses, no valor de dez mil trezentos e noventa escudos e relativa à firma Mobapec - Mobiliário Escolar, Limitada
- Garantia bancária nº AC-94960 do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos escudos e relativa à firma Pinofil - Pinho Noites & Filhos, Limitada.

- RESTITUIR OS SEGUINTE MONTANTES RETIDOS A TITULO DE REFORÇO DE CAUÇÃO:

- Albino Matos P. & Barros, Limitada - quarenta e oito mil cento e quarenta escudos
- António Pereira da Costa, Limitada - duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta e oito escudos
- IMO - Indústrias Metalúrgicas, Limitada - dezanove mil seiscentos e cinquenta e cinco escudos
- Jeromóvel, Limitada - dezanove mil setecentos e treze escudos
- José Alberto Carvalho Araújo SA - quarenta mil duzentos e seis escudos
- Mobapec - Mobiliário Escolar, Limitada - dez mil trezentos e noventa escudos
- Ponifil - Pinho Noites & Filho, Limitada - trezentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Despesas de condominio respeitantes a fracções habitacionais arrendadas no Bairro do Ingote pela Câmara Municipal - rectificação da deliberação nº 3321/95

Sobre este assunto foi apresentada pelo Sr. Vereador Henrique Fernandes a seguinte proposta:

"Por lapso na minha informação número trinta de vinte e dois de Maio de noventa e cinco, foi referido no ponto 3º o montante de setenta e cinco mil e duzentos escudos, onde se deveria ter setenta e um mil e duzentos escudos, resultante da soma de quarenta e três mil e duzentos escudos e vinte e oito mil escudos. Assim proponho que o referido ponto passe a ter a redacção seguinte:

3. Pagamento das despesas de condominio de duas fracções autónomas "A" e "B", do Bloco 3 do Bairro do Ingote, relativas aos anos de mil novecentos e noventa e dois, mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e noventa e quatro, seiscentos escudos/mês igual a catorze mil e quatrocentos escudos/ano vezes três anos igual a quarenta e três mil e duzentos escudos bem como a quota parte da Câmara Municipal nos custos de reparação do telhado do prédio no montante de vinte e oito mil escudos cada cave tem no total da permilagem do prédio a percentagem de sete virgula oitocentos e cinquenta e cinco por cento, perfazendo um total de setenta e um mil e duzentos escudos - Informação número quarenta e um/noventa e cinco de vinte de Janeiro de noventa e cinco da Divisão de Habitação Social".

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3432/95:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR HENRIQUE FERNANDES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Construção de cento e quatro habitações no Bairro da Rosa - Ingote - contracção de um empréstimo com hipoteca ao Instituto Nacional de Habitação

Relativamente ao processo acima identificado e sob proposta do Sr. Vereador Henrique Fernandes, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3433/95:

- APROVAR E AUTORIZAR A CONTRACÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO JUNTO DO INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO, NO VALOR DE SETENTA E TRÊS MILHÕES E OITENTA MIL ESCUDOS, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE PARTE DOS TRABALHOS A MAIS, PARTE DOS ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO DE CENTO E QUATRO HABITAÇÕES, E PARA A CONSTRUÇÃO DE MAIS SEIS HABITAÇÕES NO BAIRRO DA ROSA - INGOTE, E RESPECTIVO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO - REFORÇO FINANCIAMENTO - DE ACORDO COM OS TERMOS APROVADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO E AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS EXIGIDAS POR AQUELE INSTITUTO, NOMEADAMENTE A HIPOTECA DOS TERENOS E CONSTRUÇÕES NELE EDIFICADAS OU A EDIFICAR, NOS TERMOS DO PRECEITUADO NO DECRETO-LEI Nº 110/85, DE 17 DE ABRIL, E DA MINUTA DE ESCRITURA DE HIPOTECA VOLUNTÁRIA UNILATERAL, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- A HIPOTECA VOLUNTÁRIA UNILATERAL EM 2º GRAU, ABRANGERÁ TODAS AS PARCELAS ONDE ESTÁ EDIFICADO O EMPREENDIMENTO DESIGNADO "DUZENTAS E DEZ HABITAÇÕES DO BAIRRO DA ROSA", DADO QUE E NOS TERMOS DO PRECEITUADO NO Nº 2 DA CLÁUSULA 2ª DA MINUTA DO CONTRATO DE REFORÇO DE FINANCIAMENTO ENVIADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO EM CINCO DE DEZEMBRO DE NOVENTA E CINCO, ESTE REFORÇO DO EMPRÉSTIMO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 110/85, DE 17 DE ABRIL, FINANCIARÁ NÃO SÓ A CONSTRUÇÃO DE MAIS SEIS HABITAÇÕES, MAS TAMBÉM PARTE DOS TRABALHOS A MAIS PARTE DOS ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO DAS CENTO E QUATRO HABITAÇÕES. PARA OS RESTANTES CINQUENTA POR CENTO DESTES TRABALHOS FOI JÁ CELEBRADO COM O INSTITUTO DE GESTÃO E ALINEAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO - IGAPHE O RESPECTIVO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO.

- APROVAS AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS EXIGIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE REFORÇO DE FINANCIAMENTO DESIGNADAMENTE:

- taxa de juro nominal - catorze virgula sessenta e sete por cento
- taxa de juro líquida - seis virgula oitenta e sete por cento
- bonificação - sete virgula oito por cento
- período de reembolso - vinte e cinco anos
- vencimento de juros - semestral

e que constam do documento enviado pelo Instituto Nacional de Habitação a vinte e sete de Outubro de noventa e cinco e que teve o registo número vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco.

- APROVAR O MONTANTE DAS DESPESAS JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAIS DE DOIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS ESCUDOS, CORRESPONDENTE A QUATRO POR CENTO SOBRE O VALOR DA DÍVIDA.

- APROVAR O MONTANTE MÁXIMO DE CAPITAL E ACESSÓRIOS DE CENTO E OITO MILHÕES CENTO E SEXTENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITO ESCUDOS, CORRESPONDENTE A CAPITAL MAIS QUATRO POR CENTO MAIS JUROS DE TRÊS ANOS.

- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE REFORÇO DE FINANCIAMENTO ENVIADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO ATRAVÉS DO DOCUMENTO QUE TEVE REGISTO NÚMERO TRINTA E OITO MIL E CINQUENTA DE CINCO DE DEZEMBRO DE NOVENTA E CINCO, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- SUBMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa - lista nominal efectiva dos agregados familiares a realojar no âmbito do programa de Erradicação de Barracas e Situações Similares

Nos termos da informação número quinhentos e sessenta e um da Divisão de Acção Sócio Educativa na qual é dado conta das alterações surgidas às condições enunciadas inicialmente para dezasseis agregados familiares constantes da lista provisória divulgada pelo Edital nº 205/95, de 19 de Outubro, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3434/95:

- APROVAR A LISTA NOMINAL DOS AGREGADOS FAMILIARES A REALOJAR NO EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE BARRACAS E SITUAÇÕES SIMILARES.

- APROVAR A RELAÇÃO NOMINAL DOS TRINTA E NOVE AGREGADOS FAMILIARES A REALOJAR NO BAIRRO DA ROSA, CORRESPONDENTE À 1ª, 2ª E 3ª FASES INDICADAS NO EDITAL Nº 205/95, DE 19 DE OUTUBRO.

- OS REFERIDOS DOCUMENTOS, DADA A SUA EXTENSÃO, FICAM APENSOS Á PRESENTE ACTA, DA QUAL FAZEM PARTE INTEGRANTE.

- DAR INICIO AO PROCESSO DE REALOJAMENTO, APROVANDO-SE PARA O EFEITO A MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO A CELEBRAR COM OS TRINTA E NOVE AGREGADOS FAMILIARES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESPORTO

VII.1. Associação Académica de Coimbra - cancelamento de subsídio

Nos termos da informação número cento e trinta e seis da Divisão de Acção Desportiva, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3435/95:

CANCELAR O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS ESCUDOS ATRIBUÍDO À DIRECÇÃO GERAL DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA EM REUNIÃO DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE NOVENTA E TRÊS E PAGAR À RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL A FACTURA Nº 3455/93 DE TRINTA DE MAIO, NO MONTANTE DE CENTO E SETENTA MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.2. Selecção de Futebol da República Popular de Angola - cedência do Estádio Municipal

Solicita a Selecção de Futebol da República Popular de Angola à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol a realização de um desafio de futebol como preparação para a fase final da Taça das Nações Africanas.

Nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Lemos em dezanove de Dezembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3436/95:

CEDER GRATUITAMENTE O ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA PARA A REALIZAÇÃO DO DESAFIO, BEM COMO PROCEDER AO PAGAMENTO DE UMA REFEIÇÃO PARA QUARENTA PESSOAS NO VALOR APROXIMADO DE OITENTA MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

A propósito deste assunto e sob proposta do Sr. Vereador Carlos Viana, foi ainda deliberado encarregar os serviços (Departamento Financeiro) de verificar se é legalmente admissível o adiantamento de dinheiro aos Srs. Vereadores, para pagamento de despesas autorizadas.

PONTO IX - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

IX.1. Mercado D. Pedro V - atribuição de lugares de venda

Das quarenta e quatro bancas postasa concurso apenas concorreram ao concurso público para atribuição de lugares de venda oito interessados.

Cumpridas que foram as disposições do artº 100º do Código do procedimento Administrativo e dado não ter havido reclamações, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3437/95:

CONCEDER DEFINITIVAMENTE AOS CONCORRENTES OS LUGARES DE VENDA DO MERCADO D. PEDRO V, ASSIM DISCRIMINADOS:

- Francisco José de Almeida de Deus - bancas 18 e 36 do sector do peixe pelos valores de trinta mil escudos e trinta mil escudos, respectivamente

- Anísio Cabral de Deus - bancas 21 e 82 do sector do peixe, pelos valores de trinta mil escudos e vinte mil escudos, respectivamente
 - Edite Abreu da Silva Costa Rodrigues - banca 81 do sector do peixe pelo valor de vinte e sete mil e quinhentos escudos
 - João Paulo Pereira Domingues - banca 53 do sector do peixe pelo valor de vinte mil escudos
 - Rosa Maria Martins de Jesus - bancas 73 e 74 do sector do peixe pelos valores de cento e vinte mil escudos e cento e vinte mil escudos, respectivamente
 - Maria Fernanda Marques R. Costa Gonçalves - bancas 94 e 95 do sector de produtos hortícolas pelos valores de cem mil escudos e cem mil escudos, respectivamente
 - Manuel Ramos Torres Diogo - banca 5 do sector da fruta pelo valor de cento e dezasseis mil escudos.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Construção de dois corpos de ossários no Cemitério da Conchada - adjudicação

Sobre o processo acima identificado e cumpridas que foram as disposições do artº 100º do Código do Procedimento Administrativo e não tendo sido recebida qualquer reclamação, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3438/95:

ADJUDICAR DEFINITIVAMENTE A EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE DOIS CORPOS DE OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA" À EMPRESA MANUEL SACRAMENTO MARQUES, LIMITADA, PELO MONTANTE DE CINCO MILHÕES CEM MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS ESCUDOS MAIS IVA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE CENTO E VINTE DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Concessão de terrenos para construção de jazigos no Cemitério da Conchada:

a) Maria Irene dos Santos

Para este assunto e com base na informação do Chefe dos Serviços de Cemitério datada de sete de Dezembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3439/95:

CONCEDER A MARIA IRENE DOS SANTOS, RESIDENTE NA RUA CHAIMITE, Nº 7, QUATRO VIRGULA NOVECENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS DE TERRENO (DOIS VIRGULA NOVENTA METROS DE FUNDO POR UM VIRGULA SETENTA METROS DE FRENTE) PARA CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA, O QUAL FICARÁ REGISTADO COM O Nº 9 DO LEIRÃO 37.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Maria Antónia Alegre Duarte Moreira Portugal e Outros

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação do Chefe dos Serviços de Cemitério datada de quatro de Outubro de noventa e cinco:

DELIBERAÇÃO Nº 3440/95:

VENDER A MARIA ANTÓNIO ALEGRE DUARTE MOREIRA PORTUGAL E OUTROS, RESIDENTE NA AVENIDA AFONSO HENRIQUES, NºS 5 E 7, O JAZIGO Nº 13/14 DO LEIRÃO 9 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA, PELO VALOR DE DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - empreitada "Igreja de S. Salvador - Coimbra - restauro e consolidação do revestimento azulejar - 1ª fase"

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais que comunica que vão ser iniciadas as obras da empreitada "Igreja de S. Salvador - Coimbra - restauro e consolidação do revestimento azulejar - 1ª fase", cuja adjudicação foi feita à firma Azularte - Azulejaria de Arte, Limitada.

DELIBERAÇÃO Nº 3441/95:

TOMADO CONHECIMENTO E INFORMAR OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.2. Rede Europeia de Caminho de Ferro de Alta Velocidade - TGV

O Sr. Presidente deu conhecimento de um Programa da Comissão das Comunidades Europeias, previsto até dois mil e dez e relativo à Rede Europeia de Caminho de Ferro de Alta Velocidade.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3442/95:

TOMAR CONHECIMENTO E ENVIAR À DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.3. Projectos-Piloto Urbanos para o período de 1995-1999

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo uma carta enviada pela Deputada do Parlamento Europeu Helena Torres Marques, na qual é dado conhecimento que a Comissão Europeia vai lançar, para o período de mil novecentos e noventa e cinco/mil novecentos e noventa e nove, uma nova série de Projectos-Piloto Urbanos (PPU).

Sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3443/95:

- ENCARREGAR A ASSESSORIA DE PLANEAMENTO DE ORGANIZAR E COORDENAR UM GABINETE DO PROJECTO PARA OS EFEITOS NECESSÁRIOS, ORGANIZANDO DOSSIER DE CANDIDATURA.

- ENVIAR CÓPIA AO SR. VEREADOR HENRIQUE FERNANES, ENG. ALBERTINO DE SOUSA E DR. JULIO GONÇALVES.

Deliberação tomada por unanimidade.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação os seguintes assuntos, fora da ordem de trabalhos:

1 - Cândido Inácio de Almeida - construção de moradia em Lordemão

Dado verificar-se um erro de contas no valor da avaliação efectuada à parcela de terreno a ceder ao Município e constante da deliberação nº 3258/95, de vinte de Novembro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3444/95:

CORRIGIR A CITADA DELIBERAÇÃO NA PARTE RESPEITANTE AO MONTANTE EM CAUSA, PASSANDO O MESMO A SER DE OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS E NÃO DE OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS, COMO POR LAPSO FOI INDICADO.

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Natal - Tolerância de Ponto

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto dos serviços públicos não essenciais por ocasião das festividades natalícias;

Considerando a necessidade de deslocação, por vezes até sítios distantes, de muitos funcionários que nesta época desejam juntar-se aos seus familiares, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3445/95:

CONCEDER AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO, SEM PREJUÍZO DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 - Intercâmbio Coimbra/Poitiers - Estágios Linguísticos

Vem a Escola Superior de Comércio de Poitiers solicitar a realização de mais um estágio, de dois de Janeiro a onze de Fevereiro do próximo ano, com a deslocação a Coimbra de três alunos daquela Escola. Em contrapartida Poitiers receberia em Agosto alunos da Faculdade de Economia.

Uma vez que foi reafirmado o interesse em continuar com os Estágios Linguísticos e também que a Faculdade de Economia continuaria a assegurar o pagamento das viagens dos seus alunos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3446/95:

- PAGAR O ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS TRÊS ALUNOS DE POITIERS DURANTE A SUA ESTADA NA NOSSA CIDADE.

- QUE AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS, DURANTE A SEMANA, SE FAÇAM NO RESTAURANTE SEREIA, AO ABRIGO DO PROTOCOLO EXISTENTE ENTRE ESTA AUTARQUIA E OS SERVIÇOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, E DADO QUE O RESTAURANTE SE ENCONTRA FECHADO AO FINS DE SEMANA, SUPORTAR OS CUSTO DE SETENTA E UM MIL E CEM ESCUDOS PARA DESPESAS COM A ALIMENTAÇÃO APS FINS DE SEMANA.

- CONTACTAR A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA E O CLUBE DOS EMPRESÁRIOS TENDO EM VISTA A SUA POSSIVEL COLOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO. CASO NÃO SEJA DADA QUALQUER RESPOSTA POSITIVA, OS ESTÁGIOS CONTINUARÃO A REALIZAR-SE NOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, MAIS ESPECIFICAMENTE NO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES, TORRE DE ANTO E POSTOS MUNICIPAIS DE TURISMO, ONDE TRABALHARÃO EM SISTEMA DE ROTATIVIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. Presidente desejou aos Senhores Vereadores, à Comunicação Social e a todos os funcionários da Câmara Municipal de Coimbra e Serviços Municipalizados os votos do Boas Festas.

E sendo dezoito horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.